



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO N  20230416

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N  20230416,
QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A
EMPRESA CICERO ALYSON CORREIA DE
OLIVEIRA SILVA.**

O SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL, inscrito no CNPJ sob o n  18.367.597/0001-72, neste ato representado(a) pelo (a) Sr . JO O VITOR AQUINO RAMOS, portadora do CPF n  745.071.251-20, doravante denominada CONTRATANTE, e CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n  32.953.148/0001-37, sediado na AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIAN SIA DO PAR -PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF n  912.721.572-53, tendo em vista o que consta no Processo n  PE 06-2023-PMGP e em observ ncia  s disposi  es da Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n  10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n  8.078, de 1990 - C digo de Defesa do Consumidor, do Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CL USULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato   REGISTRO DE PRE OS PARA EVENTUAL AQUISI O DE MATERIAIS DE CONSTRU OES, MATERIAIS EL TRICOS, FERRAMENTAS E PE AS DE RO ADEIRAS E MOTOSSERRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE GOIAN SIA DO PAR  - PA.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Preg o, identificado no pre mbulo e   proposta vencedora, independentemente de transcri o.

1.2. Discrimina o do objeto:

EMPRESA: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ: 32.953.148/0001-37
ENDERE�O: AV TANCREDO NEVES, ANEXO HOTEL PADRE CICERO, CENTRO, GOIAN�SIA DO PAR�-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

ITEM	DESCRI�O/ESPECIFICA�OES	UNIDADE	VALOR UNIT�RIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
33756	ABRA�ADEIRA TIPO D PARA ELETRODUTO DE 1": - MARCA: INCA	P�	R\$ 1,27	9	R\$ 11,43
33764	ARMA�O SECUND�RIA PESADA 1X1: - MARCA: PRESBOW	UN	R\$ 9,87	15	R\$ 148,05
33765	ARMA�O SECUND�RIA PESADA 1X2: - MARCA: PRESBOW	UN	R\$ 11,59	3	R\$ 34,77
33771	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 2": - MARCA: ELECON	UN	R\$ 1,44	6	R\$ 8,64

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



33772	ARRUELA PARA ELETRODUTO DE 3": - MARCA: ELECON	UN	R\$ 0,98	6	R\$ 5,88
18934	ARRUELA QUADRADA GALVONIZADA; - MARCA: ELECON	UN	R\$ 0,96	15	R\$ 14,40
19246	ARRUELA ZINCADA 3/8"; - MARCA: UNISTAMP	UN	R\$ 0,83	60	R\$ 49,80
18921	BOCAL PLAFON E27 BRANCO; - MARCA: FOXLUX	UN	R\$ 3,40	30	R\$ 102,00
18813	CABO FLEXIVEL 2,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	R\$ 0,74	60	R\$ 44,40
18812	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM; - MARCA: MEGATRON	M	R\$ 0,48	60	R\$ 28,80
11418	CAIXA DE EMBUTIR 4X2 EM PVC AMARELO: - MARCA: TRAMONTINA	UN	R\$ 0,89	15	R\$ 13,35
17578	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO MODELO CELPA; - MARCA: ANDALUZ	UN	R\$ 19,39	1	R\$ 19,39
11417	CAIXA P/ DISJUNTOR DE EMBUTIR EM PVC: - MARCA: MONDIAL	UN	R\$ 2,27	3	R\$ 6,81
33806	CANALETA C/ TAMPA S/ DIVISÃO 20X10MMX2MT: - MARCA: FAME	UN	R\$ 4,79	3	R\$ 14,37
18885	CANALETA COM FITA 10X10X2,0M; - MARCA: FAME	UN	R\$ 4,89	3	R\$ 14,67
17609	CAPACITOR 15UF; - MARCA: WEG	UN	R\$ 7,47	3	R\$ 22,41
33809	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 4,0MM: - MARCA: MEGATRON	M	R\$ 4,29	60	R\$ 257,40
11449	ELETRODUTO 2 POLEGADA: - MARCA: ELECON	UN	R\$ 16,10	3	R\$ 48,30
18852	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2"; - MARCA: TRAMONTINA	M	R\$ 0,91	3	R\$ 2,73
18860	ELETRODUTO RIGIDO 1.1/4"; - MARCA: ELECON	UN	R\$ 9,68	1	R\$ 9,68
18919	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/15M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	R\$ 74,16	3	R\$ 222,48
18920	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/40M - 20A; - MARCA: MEGATRON	UN	R\$ 95,28	3	R\$ 285,84
18915	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2X2,5MM/5M-10A; - MARCA: MEGATRON	UN	R\$ 33,21	3	R\$ 99,63
33699	FITA CREP 48X50: - MARCA: 3M	UN	R\$ 7,80	15	R\$ 117,00
11185	FITA ISOLANTE PRETA 20 METROS: - MARCA: 3M	UN	R\$ 7,05	15	R\$ 105,75
33833	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA 2P+T (S/FIAÇÃO): - MARCA: PLUZIE	UN	R\$ 9,88	6	R\$ 59,28
18846	INTERRUPTOR SOBREPOR 1 TECLA + 1 TOMADA; - MARCA: PLUZIE	UN	R\$ 6,49	6	R\$ 38,94
19097	PARAFUSO CROMADO PARA FIXAÇÃO 2 1/2" X 1/4"; - MARCA: CISER	UN	R\$ 2,08	6	R\$ 12,48
18113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X100; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,29	15	R\$ 19,35
18119	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X90; - MARCA: CISER	UN	R\$ 1,59	15	R\$ 23,85
18897	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 DISJUNTORES; - MARCA: LEGRAND	UN	R\$ 25,70	1	R\$ 25,70
18839	REFLETOR P/LÂMPADA 250V; - MARCA: SPOTLUX	UN	R\$ 27,99	6	R\$ 167,94
11349	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W: - MARCA: EMPALUX	UN	R\$ 3,88	3	R\$ 11,64
11350	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W: - MARCA: EMPALUX	UN	R\$ 3,86	3	R\$ 11,58
18949	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 10MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 1,56	6	R\$ 9,36
18950	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 16MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 2,24	6	R\$ 13,44
18951	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 25MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 2,26	6	R\$ 13,56
18952	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 35MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 3,49	6	R\$ 20,94
18953	TERMINAL OLHAL COMPRESSÃO 50MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 5,13	6	R\$ 30,78
18956	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 1,5MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 0,34	6	R\$ 2,04
18960	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 10,0MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 0,38	6	R\$ 2,28
18961	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 16,0MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 0,39	6	R\$ 2,34
18957	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 2,5MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 0,45	6	R\$ 2,70
18958	TERMINAL TUBULAR TIPO ILHÓS PRÉ-ISOLADOS 4,0MM; - MARCA: INTELI	UN	R\$ 0,72	6	R\$ 4,32

Valor total: R\$ 2.160,50

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20 de Julho de 2023



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$2.160,50 (dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Projeto/Atividade:

08.122.0005.2.086 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.241.0027.2.090 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.094 - Manutenção dos Serviços de Convivência Fortalecimento de Vínculo - SCFV

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0028.2.097 - Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.243.0030.2.096 - Manutenção d Oferta do PAIF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



08.244.0022.2.100 - Fortalecimento Ações de Gestão Descentralizada do Suas - IGD/SUAS.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Projeto/Atividade:

08.244.0029.2.104 - Manutenção das Ações da Gestão do Cadastro Único e Programa IGD/PBF.

3.3.90.30 - Material de Consumo

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.666, de 1993, na Lei n° 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2° da Lei n° 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 20 de Julho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ(MF) n° 18.367.597/0001-72
CONTRATANTE

CICERO ALYSON CORREIA DE OLIVEIRA SILVA
CNPJ(MF) n° 32.953.148/0001-37
CONTRATADA(O)

RUA PEDRO SOARES DE OLIVEIRA, SN, COLEGIAL